



PROJETO DE LEI Nº 423/2021

AUTOR: JÔ OLIVEIRA

## PARECER

### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 423/2021, institui o Programa “Bicicletar” no Município de Campina Grande, de autoria da Vereadora Jô Oliveira, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça, em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O PL em tela pretende instituir o Programa “Bicicletar” no Município de Campina Grande, através da aprovação da propositura nº 423/2021.

O projeto trata sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República bem como no artigo 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Por oportuno, destacamos que se trata de projeto de lei ordinária autorizativo, merecendo assim retificação do artigo 1º que ao invés de autorizar a instituição do Programa conforme prevê a ementa, está redigido de forma a instituí-lo.

Feitas estas considerações sobre a competência, opino pela regularidade formal do projeto de lei em comento.

Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e do artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.



### 3. DECISÃO DA COMISSÃO

Ante todo o exposto, o Projeto de Lei nº 423/2021 não encontrando óbice constitucional e legal intransponível para o seu prosseguimento.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 09 de Setembro de 2021.

Presidente/Relator

Saulo Gonçalves Noronha

Secretário

Rubens Lopes do Nascimento de Melo Ferreira

Membro

Valéria Silva Aragão